



**PORTARIA Nº 14
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Departamento de Apoio Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde.

ANDRÉ LUCIANO BAITELLO, Secretário Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nomeado pela Portaria nº 37.637, de 18 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.813, de 03 de fevereiro de 2021, Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011 e artigo 73, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DETERMINA:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre o horário de funcionamento do Departamento de Apoio Jurídico, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O horário de funcionamento do Departamento citado será, de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 17h00min.

Parágrafo único – Atendimento ao público externo ocorrerá:

I – Por telefone e correio eletrônico das 08h00min às 16h00min;

II – Para retirada presencial de documentos das 08h00min às 13h00min.

Art. 3º – A disponibilização dos documentos ao requerente dar-se-á nas modalidades presencial, por correio eletrônico (com a devida autorização) e por correspondência, nos horários estabelecidos nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUCIANO BAITELLO
Secretário Municipal de Saúde